



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 20/70

DECRETOS DE EXECUÇÃO

**SÚMULA: Modifica o art. 1º da Lei nº 02/70,
de 20 de março de 1.970.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO
PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE

L E I

**Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 02/70, de 20 de março de 1.970,
passa a ter a seguinte redação:**

**"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
vender, total ou parcialmente, pelo preço do dia /
conforme cotação da Bolsa de Valores, as ações de
propriedade do Município de Apucarana e de emissão
da "PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.- PETROBRAS".**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

PROCESSO.....	020
PROJETO DE LEI.....	020/70
AUTORIA.....	Exatino
	<i>[assinatura]</i>

Edifício da Prefeitura do Município de Apu-
carana, aos 29 de maio de 1.970.

[assinatura]
Dr. VALMIR SANTOS GIOVARETTA
Prefeito Municipal

[assinatura]
Dr. ACIR IWANKIN
Secretário Geral